



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO Nº 03/2026 AO PROJETO DE
LEI Nº 12/2026**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelas Vereadoras abaixo-assinadas, com fundamento no art. 158, §2º, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA DE REDAÇÃO ao Projeto de Lei nº 12/2026, que “Autoriza a abertura de um crédito adicional especial de R\$ 207.931,20 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), para a criação de dotação orçamentária no exercício de 2026 [...]”

Ficam modificados o arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 12/2026, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.931,20 (duzentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), destinado à suplementação de dotação orçamentária existente, de modo a viabilizar o acolhimento institucional de média e alta complexidade no município de Igarapava, com a seguinte classificação.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º são provenientes de excesso de arrecadação, referentes ao repasse do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

O quadro constante do art. 1º fica mantido, sem alterações.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

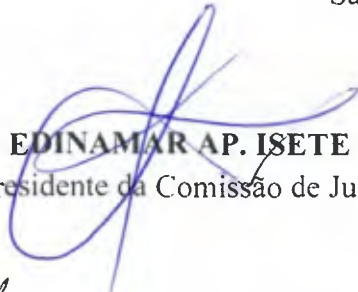


CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda modificativa de redação é necessária para corrigir a classificação da natureza do crédito orçamentário, registrada de forma equivocada no texto original do projeto, em conformidade com a orientação contida no Parecer Jurídico nº 27/2026, bem como às informações prestadas pelo Poder Executivo através do Ofício nº 55/2026.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2026.



EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA

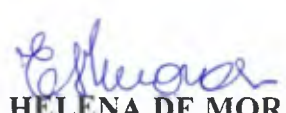
Presidente da Comissão de Justiça e Redação



MARIANA MAGINO SACONATO

CORREIA

Vice-Presidente



ELOISA HELENA DE MORAES

Membra